

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I

Planilhas Orçamentárias e Projetos

Tomada de Preços nº 2018.05.28.1

[Handwritten signature]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PARQUE DE VAQUEJADA - SEDE - FARIAS BRITO - CE

RESUMO GERAL

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.984,03	10,92
02	MOVIMENTO DE TERRA	13.117,19	3,77
03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	13.199,83	3,79
04	PAREDES E PAINÉIS	12.674,05	3,64
05	REVESTIMENTOS	5.922,83	1,70
06	PISOS	97.088,59	27,90
07	PINTURA	43.920,45	12,62
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.946,05	4,01
09	SERVIÇOS DIVERSOS	32.286,60	9,28
	TOTAL SIMPLES	270.139,62	77,63
	BDI = 28,82%	77.854,24	22,37
	TOTAL ACUMULADO	347.993,86	100,00
TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS			

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PARQUE DE VAQUEJADA - SEDE - FARIAS BRITO - CE

DATA BASE: MAIO/2017 TABELAS : MAIO/2017 SINAPI/CE SEINFRA: 24.1 A

BDI = 28,82%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				37.984,03
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	229,58	1.377,48
1.2	85422	SINAPI	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	866,52	5,15	4.462,58
1.3	74077/003	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	866,52	4,60	3.985,99
1.4	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	20,00	443,37	8.867,40
1.5	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00	901,58	901,58
1.6	92235	SINAPI	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	350,00	52,54	18.389,00
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				13.117,19
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	27,65	50,99	1.409,87
2.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	156,16	74,97	11.707,32
3.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				13.199,83
3.1	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	27,65	477,39	13.199,83
4.0			PAREDES E PAINÉIS				12.674,05
4.1	87504	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	M2	46,20	46,70	2.157,54
4.2	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	158,62	66,30	10.516,51
5.0			REVESTIMENTOS				5.922,83
5.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	221,58	4,03	892,97
5.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	221,58	22,70	5.029,87
6.0			PISOS				97.088,59
6.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,52	201,09	2.115,47
6.2	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	611,58	61,62	37.685,56

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PARQUE DE VAQUEJADA - SEDE - FARIAS BRITO - CE

DATA BASE: MAIO/2017 TABELAS : MAIO/2017 SINAPI/CE SEINFRA: 24.1 A

BDI = 28,82%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
6.3	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	611,58	77,12	47.165,05
6.4	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	177,90	56,90	10.122,51
7.0			PINTURA				43.920,45
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	221,58	9,73	2.155,97
7.2	79467	SINAPI	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	451,80	11,84	5.349,31
7.3	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	263,94	15,47	4.083,15
7.4	79514/001	SINAPI	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2	611,58	43,85	26.817,78
7.5	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (ALAMBRADO)	M2	283,80	19,43	5.514,23
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				13.946,05
8.1	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	876,56	876,56
8.2	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	5,00	118,49	592,45
8.3	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,66	9,92	115,67
8.4	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,94	7,75	689,29
8.5	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	268,03	8,38	2.246,09
8.6	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,68	7,75	268,77
8.7	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	78,62	78,62
8.8	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11,72	11,72

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PARQUE DE VAQUEJADA - SEDE - FARIAS BRITO - CE

DATA BASE: MAIO/2017 TABELAS : MAIO/2017 SINAPI/CE SEINFRA: 24.1 A

BDI = 28,82%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUER COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
8.9	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	11,72	46,88
8.10	C2004	SEINFRA	POSTE CONCRETO H=10M, 3 PROJETORES, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 A 400W	UN	4,00	2.255,00	9.020,00
9.0			SERVIÇOS DIVERSOS				32.286,60
9.1	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	283,80	91,53	25.976,21
9.2	84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	7,20	168,61	1.213,99
9.3	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35
9.4	C1351	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	355,39
9.5	C1347	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.142,63	2.142,63
9.6	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	875,52	1,96	1.716,02
TOTAL SIMPLES							270.139,62
BDI = 28,82%							77.854,24
TOTAL GERAL							347.993,86
TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS							

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: PARQUE DE VAQUEJADA - SEDE - FARIAS BRITO - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.984,03	100,00							37.984,03	10,92
02	MOVIMENTO DE TERRA	13.117,19	100,00							13.117,19	3,77
03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2.639,97	20,00	10.559,87	80,00					13.199,83	3,79
04	PAREDES E PAINÉIS	1.267,40	10,00	10.139,24	80,00	1.267,40	10,00			12.674,05	3,64
05	REVESTIMENTOS			1.776,85	30,00	2.961,42	50,00	1.184,57	20,00	5.922,83	1,70
06	PISOS			58.253,15	60,00	38.835,43	40,00			97.088,59	27,90
07	PINTURA					30.744,32	70,00	13.176,14	30,00	43.920,45	12,62
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.394,61	10,00	12.551,45	90,00	13.946,05	4,01
09	SERVIÇOS DIVERSOS					8.071,65	25,00	24.214,95	75,00	32.286,60	9,28
	TOTAL SIMPLES	55.008,59	20,36%	80.729,11	29,88%	83.274,83	30,83%	51.127,09	18,93%	270.139,62	77,63
	BDI = 28,82%	15.853,48	-	23.266,13	-	23.999,81	-	14.734,84	-	77.854,24	22,37
	TOTAL GERAL	70.862,07	20,36%	103.995,23	29,88%	107.274,63	30,83%	65.861,93	18,93%	347.993,86	100,00
	TOTAL ACUMULADO	70.862,07	20,36%	174.857,30	50,25%	282.131,93	81,07%	347.993,86	100,00%		

TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PARQUE DE VAQUEJADA - SEDE - FARIAS BRITO - CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%

	Benefício	
S + G	Seguro + Garantia	0,80%
L	Lucro	6,16%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%

BDI = 28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

1 - Identificação

Enipreedimento

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO PARQUE DE VAQUEJADA - SEDE - FARIAS BRITO - CE

Agente Executor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Plano de Trabalho

1037815-85

Programa

ESPORTE DE GRANDE EVENTO

Modalidade

ESPORTE DE GRANDE EVENTO

2 - Composição do Investimento

Item	Discriminação	Investimento Total (R\$)		Total (R\$)
		Recursos União	Contrapartida	
01	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO PARQUE DE VAQUEJADA - SEDE - FARIAS BRITO - CE	341.250,00	6.743,86	347.993,86
TOTAL GERAL:		341.250,00	6.743,86	347.993,86
PERCENTUAL:		98,06%	1,94%	100,00%

André Moreira de Carvalho

Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PARQUE DE VAQUEJADA - SEDE - FARIAS BRITO - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

ATT - ÁREA TOTAL DO TERRENO = (33,20 x 26,10)M	866,52	m ²
AC - ÁREA À CONSTRUIR = (33,20 x 26,10)M	866,52	m ²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DA OBRA = PLO

PLO = APO

APO = ÁREA PLACA DA OBRA = (3,00m x 2,00m) =

6,00 m²

PLO = PLACA PADRÃO DA OBRA =

6,00 m²

1.2 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO = LMT

LMT = ATT

ATT = ÁREA TOTAL DO TERRENO =

866,52 m²

LMT = LIMPEZA MANUAL DO TERRENO =

866,52 m²

1.3 LOCAÇÃO DA OBRA = LOC

LOC = AC

AC = ÁREA À CONSTRUIR =

866,52 m²

LOC = LOCAÇÃO DA OBRA =

866,52 m²

1.4 - EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO

ALMO = AL

AL = ÁREA DO ALMOXARIFADO = (5,00 x 4,00)M

20,00 M²

1.5 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO

QUANTIDADE =

1,00 UND

1.6 - FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM

ÁREA = (40+40+30+30) x 2,50)M

350,00 M²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = ESC

ESC = ESC1 + ESC2

ESC1 = (PFA1 + PAFA2) x LFA x HFA

PFA1 = PERIMETRO FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS 01 = (22,00 x 4,00) =

88,00 m

PFA2 = PERIMETRO FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS 02 = (25,80 x 4,00) =

103,20 m

LFA = LARGURA FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS =

0,20 m

HFA = ALTURA FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS =

0,50 m

ESC2 = ESCAVAÇÃO MANUAL FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS =

19,12 m³

ESC2 = (PQ x LF x HF)

PQ = PERIMETRO DA QUADRA (23,10 + 30,20) x 2 =

106,60 m

LFA = LARGURA FUNDAÇÃO =

0,20 m

HFA = ALTURA FUNDAÇÃO =

0,40 m

ESC2 = ESCAVAÇÃO MANUAL FUNDAÇÃO DA QUADRA =

8,53 m³

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =

27,65 m³

2.2 ATERRO COMPACTADO = ATE

ATE = AT01 + AT02

AT01 = AC x ESP

APQ = ÁREA DE PISO DA QUADRA = (23,10 x 30,20)M - (ÁREA ARQ.) - 86,04 M²

611,58 m²

ESP = ESPESSURA DO ATERRO =

0,20 m

AT01 = ATERRO 01 =

122,32 m³

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PARQUE DE VAQUEJADA - SEDE - FARIAS BRITO - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

AT02 = ATERRO DAS ARQUIBANCADAS

VAT 01 = VOLUME DE ATERRO 01 = $1,20 \times 0,2 \times (25,40 + 21,60) =$

11,28 m³

VAT 02 = VOLUME DE ATERRO 02 = $0,80 \times 0,40 \times (25,40 + 21,60) =$

15,04 m³

VAT 03 = VOLUME DE ATERRO 03 = $0,40 \times 0,40 \times (25,40 + 21,60) =$

7,52 m³

AT02 = ATERRO 02 =

33,84 m³

ATE = VOLUME DE ATERRO COMPACTADO À EXECUTAR =

156,16 m³

3.0 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO CERÂMICOS = AEM

AEM = AEM1 + AEM2

AEM1 = $(PFA1 + PFA2) \times LFA \times HFA$

PFA1 = PERIMETRO FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADA 01 = $(22,00 \times 4,00) =$

88,00 m

PFA2 = PERIMETRO FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADA 02 = $(25,80 \times 4,00) =$

103,20 m

LFA = LARGURA FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS =

0,20 m

HFA = ALTURA FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS =

0,50 m

AEM1 = ALVENARIA DE EMBASAMENTO DAS ARQUIBANCADAS =

19,12 m³

AEM2 = $(PQ - CARQ) \times LF \times HF$

PQ = PERIMETRO DA QUADRA $(23,10 + 30,20) \times 2 =$

106,60 m

LFA = LARGURA FUNDAÇÃO =

0,20 m

HFA = ALTURA FUNDAÇÃO =

0,40 m

AEM2 = ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA QUADRA =

8,53 m³

AEM = ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICOS =

27,65 m³

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO ESP. = 10cm = ATC1

ATC = PMA x HMA

PMA = PERIMETRO DA MURETA DA ARQUIBANCADA = $(25,00 + 21,20) =$

46,20 m

HMA = ALTURA DA MURETA DA ARQUIBANCADA =

1,00 m

ATC1 = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO ESP = 10cm =

46,20 m²

4.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO ESP. = 20cm = ATC2

ATC2 = $(CARQ \times (HA1 + HA2 + HA3 + HA4)) + AFL$

CARQ = COMPRIMENTO DAS ARQUIBANCADAS = $(25,80 + 22,00) =$

47,80 m

HA1 = ALTURA ALVENARIA 01 =

0,30 m

HA2 = ALTURA ALVENARIA 02 =

0,70 m

HA3 = ALTURA ALVENARIA 03 =

1,10 m

HA4 = ALTURA ALVENARIA 04 =

1,20 m

AFL = ALV. DE FECHAMENTO LATERAL = $((0,20 \times 1,20) + (0,40 \times 0,80) + (0,40 \times 0,40)) \times 2,00 =$

0,88 m²

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO ESP = 20cm =

158,62 m²

5.0 REVESTIMENTO

5.1 - CHAPISCO = CH

CHAPISCO = ACAR

ACAR - AREA DO CHAPISCO ARQUIBANCADA =

ARQUIBANCADA 01

ÁREA DO ESPELHO 01 $(22,00 \times 0,40) =$

8,80 m²

ÁREA DO ESPELHO 02 $(22,00 \times 0,40) =$

8,80 m²

ÁREA DO ESPELHO 03 $(22,00 \times 0,40) =$

8,80 m²

ÁREA MURETA DA ARQUIBANCADA $(22,00 \times 1,00) =$

22,00 m²

ÁREA DA PAREDE DE FUNDO DA ARQUIBANCADA $(22,00 \times 2,30) =$

50,60 m²

ÁREA DA TESTADA DA ARQUIBANCADA (LADO DIREITO)

1,62 m²

ÁREA DA TESTADA DA ARQUIBANCADA (LADO ESQUERDO)

1,62 m²

ÁREA TOTAL DO CHAPISCO DA ARQUIBANCADA 01 =

102,24 m²

ARQUIBANCADA 02

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PARQUE DE VAQUEJADA - SEDE - FARIAS BRITO - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

ÁREA DO ESPELHO 01 (25,80 x 0,40) =	10,32	m ²
ÁREA DO ESPELHO 02 (25,80 x 0,40) =	10,32	m ²
ÁREA DO ESPELHO 03 (25,80 x 0,40) =	10,32	m ²
ÁREA MURETA DA ARQUIBANCADA (25,80 x 1,00) =	25,80	m ²
ÁREA DA PAREDE DE FUNDO DA ARQUIBANCADA (25,80 x 2,30) =	59,34	m ²
ÁREA DA TESTADA DA ARQUIBANCADA (LADO DIREITO)	1,62	m ²
ÁREA DA TESTADA DA ARQUIBANCADA (LADO ESQUERDO)	1,62	m ²
ÁREA TOTAL DO CHAPISCO DA ARQUIBANCADA 02 =	119,34	m ²
ÁREA TOTAL DO CHAPISCO	221,58	m²

5.2 - REBOCO / EMBOÇO

REBOCO = CHAPISCO

CHAPISCO =

REBOCO / EMBOÇO =

221,58 m²
221,58 m

6.0 PISOS

6.1 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PARA LASTRO (ARQUIBANCADAS)/ PISO EM CONCRETO MAGRO = PCM

PCM = APA x ESP

APA = ÁREA DE PISO DA ARQUIBANCADA = (0,60 x 01 x (25,80+22,00) + (0,80 x 02 x (25,80+22,00)) =	105,16	m ²
ESP = ESPESSURA DO LASTRO DA ARQUIBANCADA =	0,10	m
PCM = PISO EM CONCRETO MAGRO (ARQUIBANCADAS) =	10,52	m³

6.2 PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM = PC

PC = APQ

APQ = ÁREA DE PISO DA QUADRA = (23,10 x 30,20)M - (ÁREA ARQ.) - 86,04 M²

PC = PISO EM CONCRETO =

611,58 m²
611,58 m²

6.3 PISO INDUSTRIAL = PIN

PIN = ÁREA DO PISO INTERNO (TOTAL) = (23,10 x 30,20)M - (ÁREA ARQ.) - 86,04 M²

611,58 m²

6.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) = EP

EP = APR

AP = ÁREA DO PASSEIO = (26,10+26,10+33,20+33,20) x 1,50)M

EP = EXECUÇÃO DE PASSEIO =

177,90 m²
177,90 m³

7.0 PINTURA

7.1 PINTURA LÁTEX = PL

PL = AR

AR = ÁREA DO REBOCO =

PH = PINTURA LÁTEX =

221,58 m²
221,58 m²

7.2 DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR = DEM

DEM = PFQ

PFQ = PERÍMETRO FAIXAS DA QUADRA À DEMARCAR =

DEM = DEMARCAÇÃO DA QUADRA TIPO ESCOLAR =

451,80 ML
451,80 ML

7.3 PINTURA DE PISO CIMENTADO DAS ARQUIBANCADAS = PP

PP = APA + ACE

APA = ÁREA DE PISO DA ARQUIBANCADA = (0,60 x 3,00 x (25,80+22,00)) =

ACE = ÁREA DA CIRCULAÇÃO EXTERNA (PISO RÚSTICO) =

PP = PINTURA DE PISO =

86,04 m²
177,90 m²
263,94 M²

7.4 PINTURA DE PISO QUADRA = PPQ

PPQ = APQ

APQ = ÁREA DE PISO DA QUADRA = (23,10 x 30,20)M - (ÁREA ARQ.) - 86,04 M²

PPQ = PINTURA DE PISO QUADRA =

611,58 m²
611,58 M²

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: PARQUE DE VAQUEJADA - SEDE - FARIAS BRITO - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

7-5 - PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS - PEF

PEF = ÁREA DO ALAMBRADO

ÁREA DO ALAMBRADO = (A PINTURA SÓ CONTEMPLA UMA FACE, DEVIDO SER VAZADO.

283,80 M²

PEF = ÁREA DO ALAMBRADO

283,80 M²

8.0 - INSTAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.

1,00 UN

8.2 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO

5,00 UN

8.3 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

11,66 M

8.4 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

88,94 M

8.5 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

268,03 M

8.6 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

34,68 M

8.7 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

1,00 UN

8.8 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

1,00 UN

8.9 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

4,00 UN

8.10 - POSTE CONCRETO H=10M, 3 PROJETORES, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 A 400W

4,00 UN

9.0 DIVERSOS

9.1 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

ALAMBRADO = (PAF x HAF)

PAF = PERIMETRO DO ALAMBRADO

94,60 m

HAF = ALTURA ALAMBRADO =

3,00 m

ALAMBRADO =

283,80 M²

9.2 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" = GUA

GUA = PGAR

PGAR = PERIMETRO GUARDA CORPO DAS ARQUIBANCADAS = (1,80 x 4,00) =

7,20 m

GUARDA CORPO =

7,20 m

9.3 LIMPEZA GERAL = LIMP

LIMP = ATQ + ACE

ATQ = ÁREA TOTAL DA QUADRA (30,20 x 23,10)m =

697,62 m²

ACE = ÁREA DA CIRCULAÇÃO EXTERNA (PISO RÚSTICO) =

177,90 m²

LIMP = LIMPEZA GERAL =

875,52 m²

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – PARQUE DE VAQUEJADA–SEDE DO MUNICÍPIO – Farias Brito-CE.**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

PREPARO MANUAL DE TERRENO

A raspagem e limpeza do terreno compreenderão os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção da obra, sendo as demais preservadas.

Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros por ventura existentes.

Os serviços de roçado e destocamento deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como o entulho depositado no terreno será removida do canteiro de obras.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA

A locação da obra será feita através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada fará a comunicação a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA

O construtor fará a instalação de barracão provisório constando de: escritórios com banheiro, depósito, almoxarifado para material e ferramentas, sanitários para o pessoal da obra.

A localização, disposição e dimensões mínimas do barracão serão determinadas pela fiscalização.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA

ÁGUA: A ligação provisória de água, quando o logradouro for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá às prescrições e exigências da municipalidade local e/ou da CAGECE.

Quando o logradouro não for abastecido por rede distribuidora pública de água, o abastecimento de água ao canteiros será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que o construtor tenha que se valer de caminhão-pipa.

FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM

Será colocado tapume na altura de 2,50m na área de intervenção da obra, devido o local ter grande fluxos de pessoas.

MOVIMENTO DE TERRA

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

ATERRO E REATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

FUNDACÕES E ESTRUTURAS

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

FUNDAÇÕES

PAREDES DE ALVENARIA

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos cerâmicos maciços assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos. O baldrame, salvo indicação em contrário nos projetos, terá espessura mínima de 20 (vinte)cm e altura não inferior a 40 (quarenta)cm.

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9x19x19cm(espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. (mureta da arquibancada).

As alvenarias das arquibancadas serão executadas em tijolos cerâmicos furados na dimensão 9x9x19cm (espessura 20 cm) e assentado c/argamassa mista de cal hidratada.

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, apumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2 cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

REVESTIMENTO

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp. = 5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:2:8, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

PISOS

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

Será executado concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L, com espessura de 10cm nas arquibancadas.

PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA

Será executado piso morto em concreto com tela soldada com ferro 6.3 e malha 20x20cm E=7cm, inclusive junta de dilatação (10x10).

PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA

Será executado um piso industrial do tipo monolítico, com junta plástica em quadros de 1,00 x 1,00m.

O piso industrial deverá ter espessura mínima de 12 mm.

Depois de aplicado a argamassa deverá curar por 6 (seis) dias, no mínimo, sob constante umidade. Depois do período de cura poderá-se ao primeiro polimento a máquina com esmeris de carborundum ne N° 30 até N° 60.

Depois do primeiro polimento deverá ser feito uma limpeza, a fim de localizar imperfeições na superfície.

Será dado o polimento final com esmeris mais finos N°80 a N°120.

Finalizando o processo deverá ser aplicado enceramento com cera virgem ou cera de Carnaúba branca.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA)

O passeio (calçada) será executado com concreto moldado in loco, feito em obra com esp. 8 cm.

As superfícies dos cimentados deverão ser curadas durante dias que sucederem a sua execução.

Procedimentos

Preparo da Superfície:

Remoção de Poeira e partículas soltas sobre o contrapiso ou laje, umedecendo a superfície com aplicação de pó de cimento para melhorar a aderência.

A argamassa de regularização será executada com cimento e areia média, traço 1:5 com espessura de 20 mm.

PINTURA

Serviços

- Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos nas arquibancadas;

- Pintura com tinta a base de borracha clorada, de faixas de demarcação, em quadra poliesportiva, 5 cm de largura.
- Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos nos pisos das arquibancadas;
- Pintura epóxi, três demãos no piso da quadra de esportes, área do piso industrial;
- Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica do alambrado.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimientos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos, conforme estabelecidas a seguir:

Produtos : Eletrodutos, Cabos, Quadros, Lâmpadas, Disjuntores

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

SERVIÇOS DIVERSOS

- O alambrado será c/ tubo de ferro galvanizado 2", sendo a tela de arame galvanizado de 7,5x7,5cm, cantoneira de ½ x 1/8, arame 4,2 mm e chapa ½ " para esticamento da tela, com pintura em esmalte sintético 02 demãos.
- Futebol de Salão e Handebol: trave oficial e rede. (tubo galvanizado 3")
- Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura. (tubo galvanizado 2")
- Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede. (tubo galvanizado 3")
- GUARDA CORPO – Será confeccionado um guarda-corpo c/ corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2" (3/4), pintura em esmalte sintético 02 demãos nas laterais da arquibancadas.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1A

C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA

Preço Adotado: 901,5800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	8,0000	7,20	57,60
12543	SERVENTE	H	8,0000	4,88	39,04
TOTAL MAO DE OBRA					96,64
MATERIAIS					
10409	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	0,5000	297,91	148,96
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,0000	31,50	315,00
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	10,0000	2,84	28,40
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	4,0000	6,00	24,00
10020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,0000	14,41	14,41
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,5000	9,40	4,70
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,0000	14,00	70,00
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000	79,00	79,00
TOTAL MATERIAIS					684,47
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1250	248,67	31,08
TOTAL SERVIÇOS					31,08
Total Simples					812,19
Encargos					89,39
BDI					0,00
TOTAL GERAL					901,58

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA

Preço Adotado: 66,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,8400	4,88	8,98
12391	PEDREIRO	H	1,5000	7,20	10,80
TOTAL MAO DE OBRA					19,78
MATERIAIS					
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,42	19,74
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,50	3,10
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	46,00	1,90
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	0,74	4,58
TOTAL MATERIAIS					29,32
Total Simples					49,09
Encargos					17,21
BDI					0,00
TOTAL GERAL					66,30

C2004 - POSTE CONCRETO H=10M, 3 PROJETOES, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 A 400W

Preço Adotado: 2.255,0000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613149355



MATERIAIS

I1781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	UN	3,0000	69,33	207,99
I1478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	UN	3,0000	44,40	133,20
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	3,0000	21,21	63,63
I1719	POSTE DE CONCRETO 11MX400KG	UN	1,0000	880,30	880,30
I0347	CABO ISOLADO EM PVC 25MM2 - 750V	M	33,0000	10,14	334,62
I1738	PROJETOR EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL	UN	3,0000	74,15	222,45
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,1675	50,00	8,38
I0280	BRITA	M3	0,2106	56,00	11,79
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	52,8000	0,50	26,40
TOTAL MATERIAIS					1.888,76

MAO DE OBRA

I2543	SERVENTE	H	32,0000	4,88	156,16
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,1000	5,60	17,36
I2312	ELETRICISTA	H	3,1000	7,20	22,32
TOTAL MAO DE OBRA					195,84
Total Simples					2.084,60
Encargos					170,40
BDI					0,00
TOTAL GERAL					2.255,00

C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL

Preço Adotado: 882,3500

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,0000	882,35	882,35
TOTAL MATERIAIS					882,35
Total Simples					882,35
Encargos					0,00
BDI					0,00
TOTAL GERAL					882,35

C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY

Preço Adotado: 355,3900

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1140	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,0000	355,39	355,39
TOTAL MATERIAIS					355,39
Total Simples					355,39
Encargos					0,00
BDI					0,00
TOTAL GERAL					355,39

C1347 - ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE

Preço Adotado: 2.142,6300

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0813148355

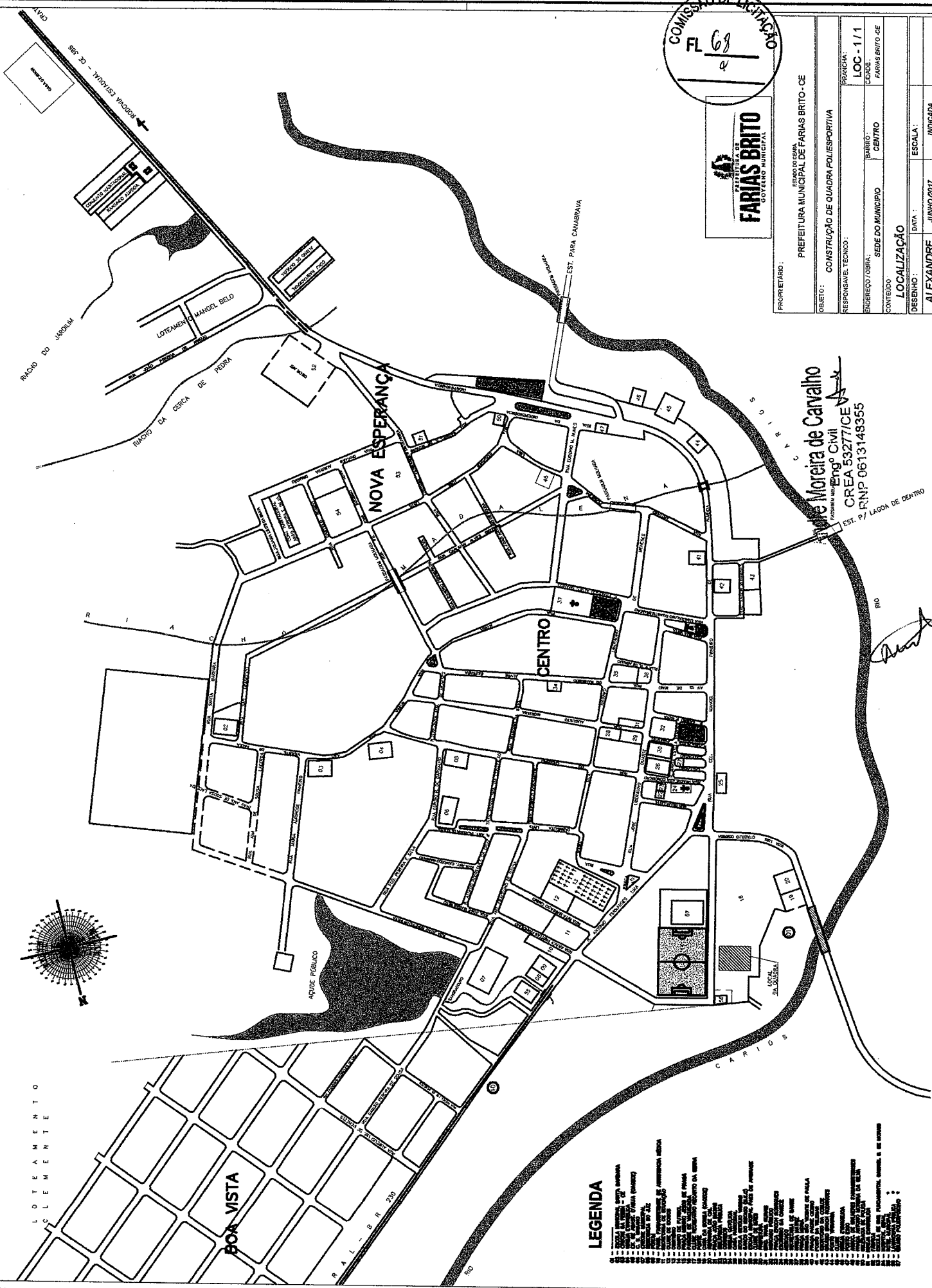


I1139	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	CJ	1,0000	1.715,69	1.715,69
I1911	TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,0000	404,41	404,41
			TOTAL MATERIAIS	2.120,10	

		SERVIÇOS			
C3268	PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0865	222,48	19,24
			TOTAL SERVIÇOS	19,24	

Total Simples 2.139,34
Encargos 3,29
BDI 0,00
TOTAL GERAL 2.142,63

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 68
q

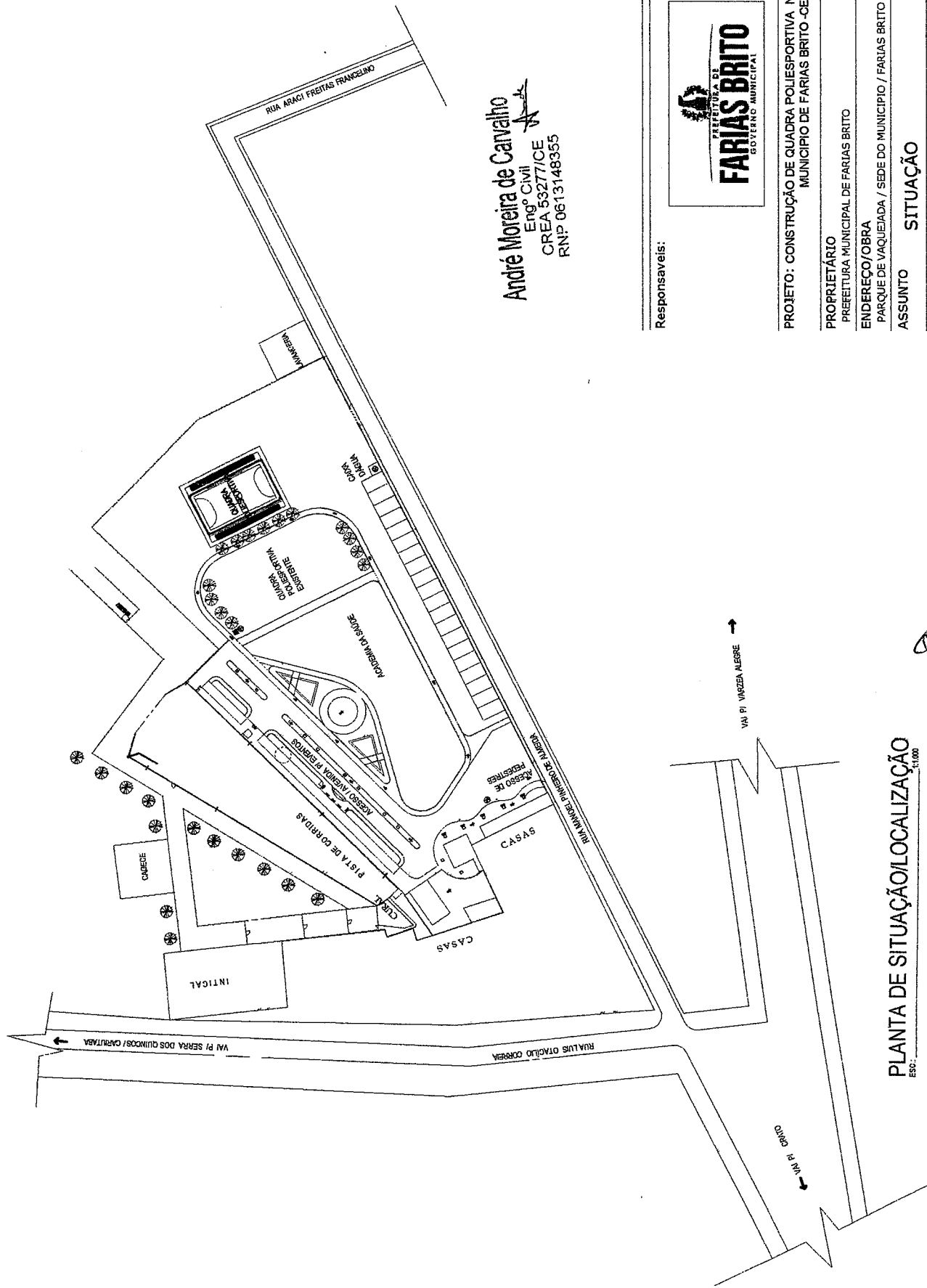
FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO:	ESTADO DO CEARÁ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PRONCHIA: LOC - 1/1
ENDEREÇO/ OBRA:	BAIRRO: CENTRO
CONTÉUDO:	SEDE DO MUNICÍPIO FARIAS BRITO - CE
LOCALIZAÇÃO	
DESENHO:	DATA: JUNHO/2017
ALEXANDRE	ESCALA: INDICADA

Moreira de Cavalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

LEGENDA

- 1. Loteamento
- 2. Rua
- 3. Avenida
- 4. Estação
- 5. Rio
- 6. Lagoa
- 7. Parque
- 8. Praça
- 9. Mercado
- 10. Escola
- 11. Hospital
- 12. Igreja
- 13. Cemitério
- 14. Estádio
- 15. Teatro
- 16. Biblioteca
- 17. Museu
- 18. Galeria
- 19. Loja
- 20. Casa
- 21. Apartamento
- 22. Condomínio
- 23. Loteamento
- 24. Rua
- 25. Avenida
- 26. Estação
- 27. Rio
- 28. Lagoa
- 29. Parque
- 30. Praça
- 31. Mercado
- 32. Escola
- 33. Hospital
- 34. Igreja
- 35. Cemitério
- 36. Estádio
- 37. Teatro
- 38. Biblioteca
- 39. Museu
- 40. Galeria
- 41. Loja
- 42. Casa
- 43. Apartamento
- 44. Condomínio
- 45. Loteamento
- 46. Rua
- 47. Avenida
- 48. Estação
- 49. Rio
- 50. Lagoa
- 51. Parque
- 52. Praça
- 53. Mercado
- 54. Escola
- 55. Hospital
- 56. Igreja
- 57. Cemitério
- 58. Estádio
- 59. Teatro
- 60. Biblioteca
- 61. Museu
- 62. Galeria
- 63. Loja
- 64. Casa
- 65. Apartamento
- 66. Condomínio
- 67. Loteamento
- 68. Rua
- 69. Avenida
- 70. Estação
- 71. Rio
- 72. Lagoa
- 73. Parque
- 74. Praça
- 75. Mercado
- 76. Escola
- 77. Hospital
- 78. Igreja
- 79. Cemitério
- 80. Estádio
- 81. Teatro
- 82. Biblioteca
- 83. Museu
- 84. Galeria
- 85. Loja
- 86. Casa
- 87. Apartamento
- 88. Condomínio
- 89. Loteamento
- 90. Rua
- 91. Avenida
- 92. Estação
- 93. Rio
- 94. Lagoa
- 95. Parque
- 96. Praça
- 97. Mercado
- 98. Escola
- 99. Hospital
- 100. Igreja



André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Responsáveis:

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO -CE

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
ENDERECO/OBRA

PARQUE DE VAQUEJADA / SEDE DO MUNICIPIO / FARIAS BRITO - CEARÁ

ASSUNTO

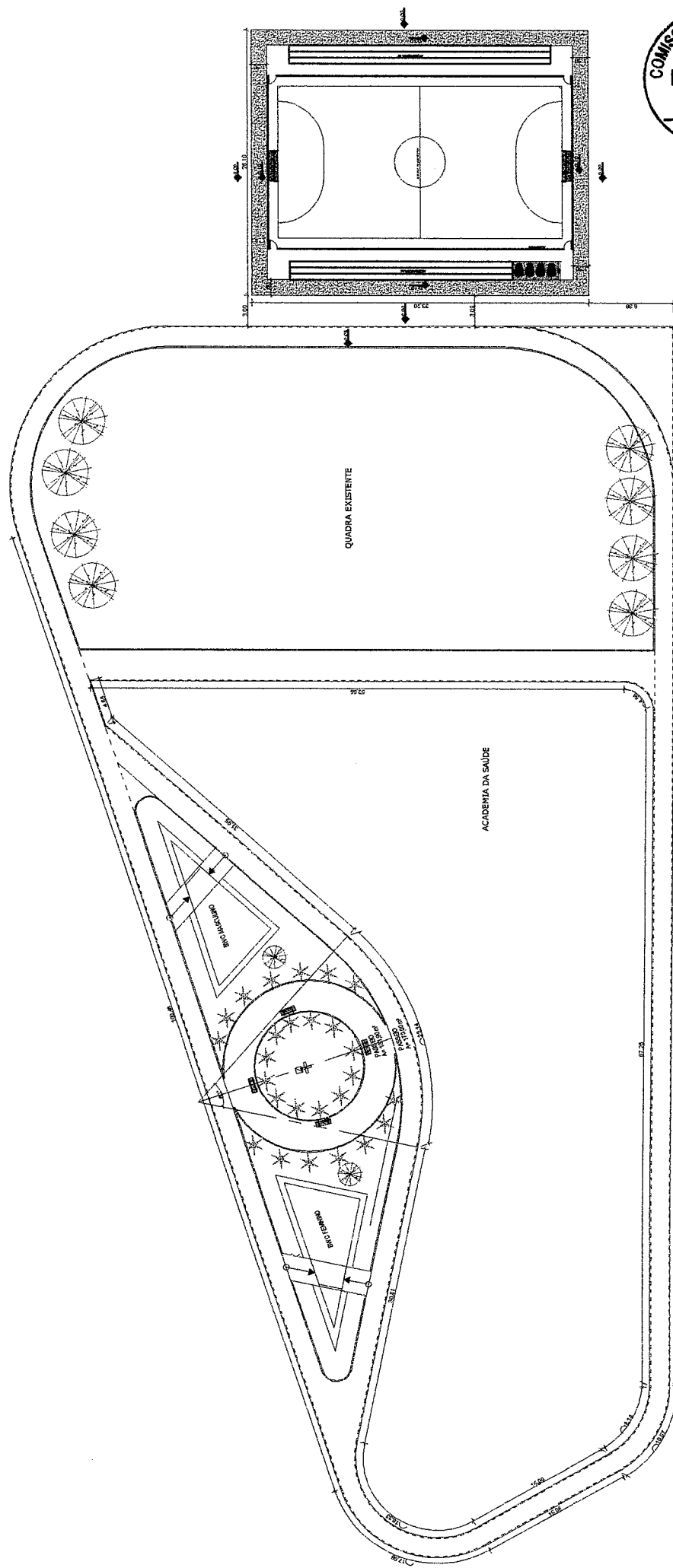
PLANTA DE SITUAÇÃO 01/01

PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
SEINFRA	ALEXANDRE	INDICADA	JUNHO/2017

PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO 1:4.000

05:00 1:4000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 69



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

Responsavels:



FARIAS BRITO
PERDUEZA DE
COLUMBO MUNICIPAL

**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE**

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALIZA

PREFEITURA MUNICIPAL
ENDERECO/OBRA

ASSUNTO	IMPLANTACÃO	PRANCHA
PARQUE DE VAQUEJADA I SEDE DO MUNICÍPIO / TRAJANO DE OLIVEIRA		

- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

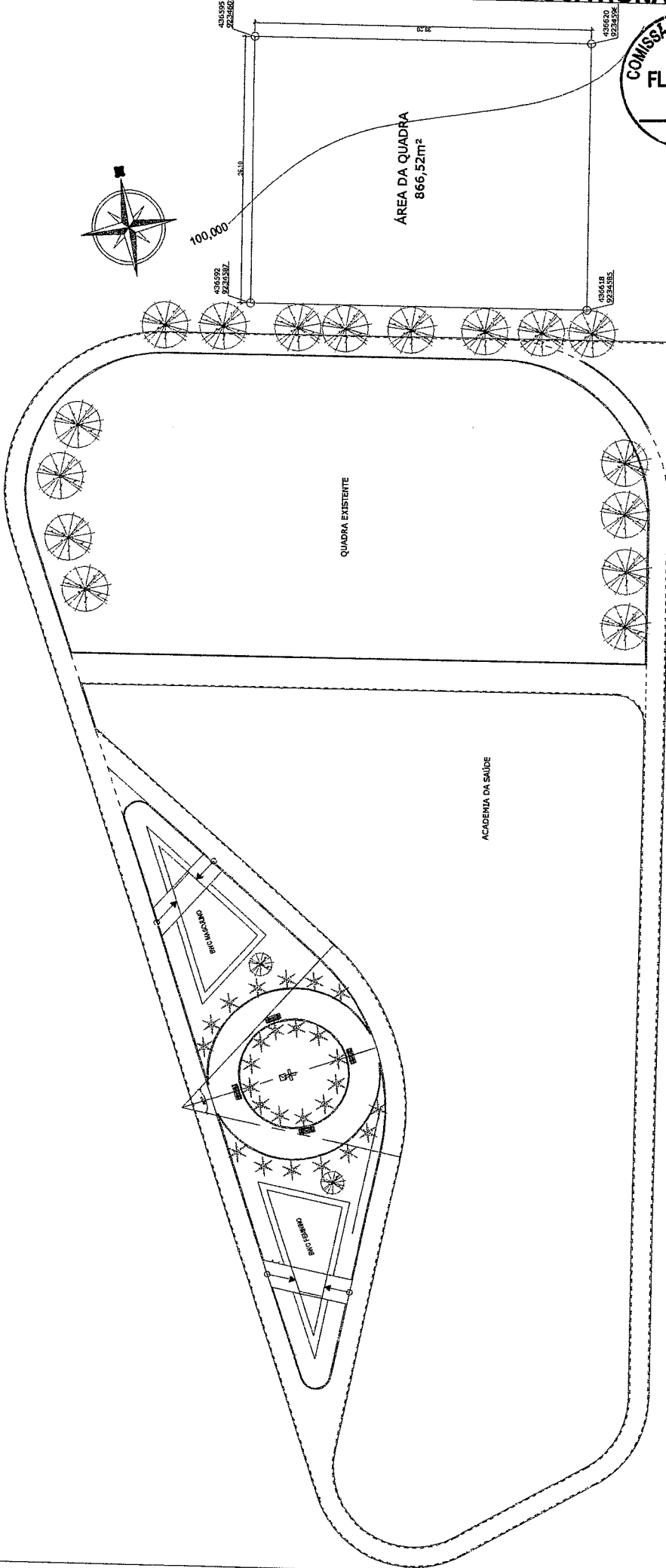
01/01

PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
SEINFRA	ALEXANDRE	INDICADA	JUNHO/2017

LEGENDA

PISO RUSTICO DE CONCRETO
RIPADO





André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLESPORTIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
ENDEREÇO/OBRA	PÁRQUE DE VAQUEADA / SEDE DO MUNICÍPIO / FARIAS BRITO - CEARÁ
ASSUNTO	PLANIALTIMETRICO
PRANCHAS	PLANIALTIMETRICO
PROJETO	SEINFRA
DESENHO	ALEXANDRE
ESCALA	INDICADA
DATA	JUNHO/2017

01/01



Responsáveis:

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO/OBRA

PARQUE DE VAQUEJADA / SEDE DO MUNICÍPIO / FARIAS BRITO - CEARÁ

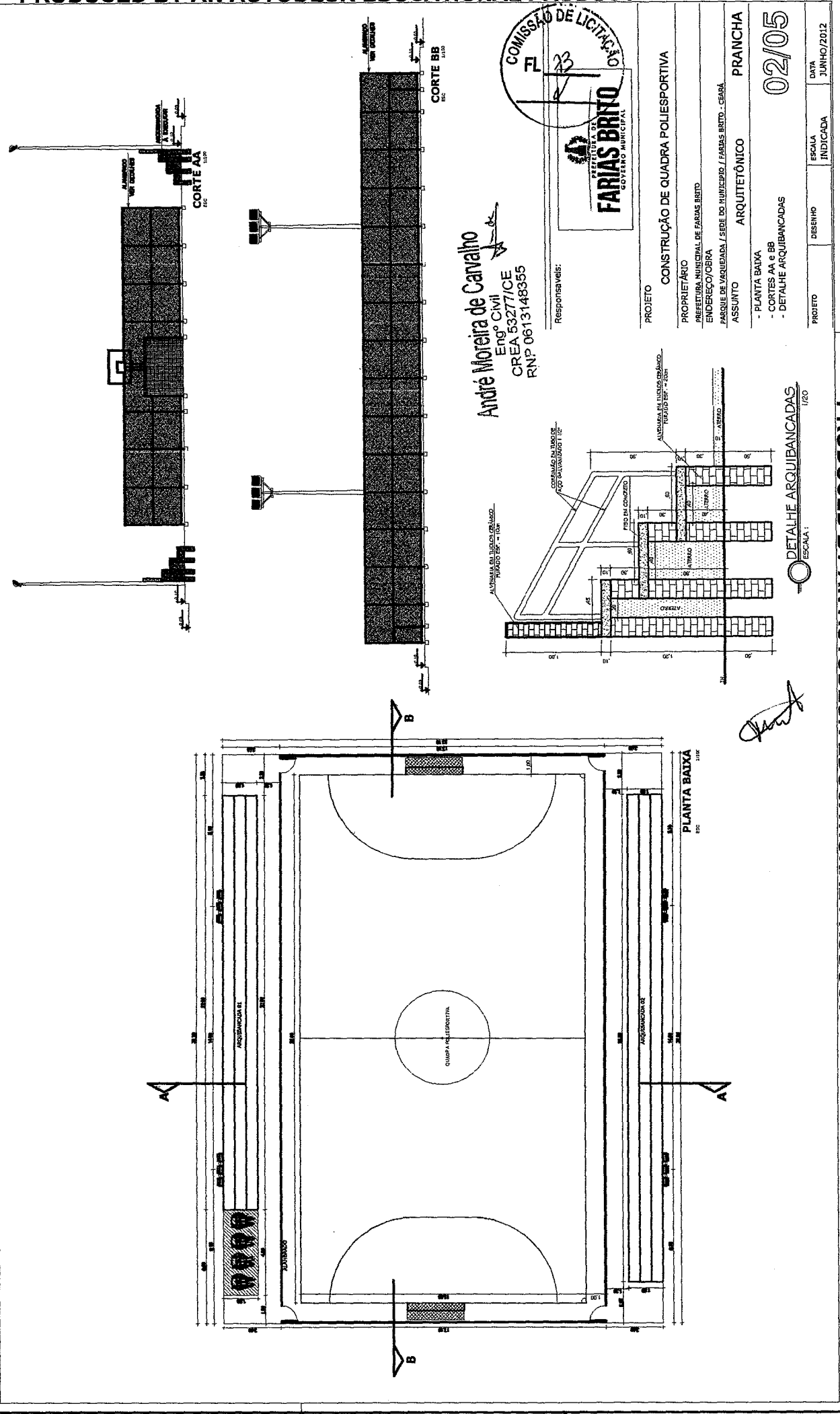
ARQUITETÔNICO

- PLANTA DE LOCAÇÃO

PRODUCED BY AN AUTO DESK EDUCATIONAL PRODUCT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 72
✓

FARIAS BRITO
PREFEITURA DE
GOVERNO MUNICIPAL



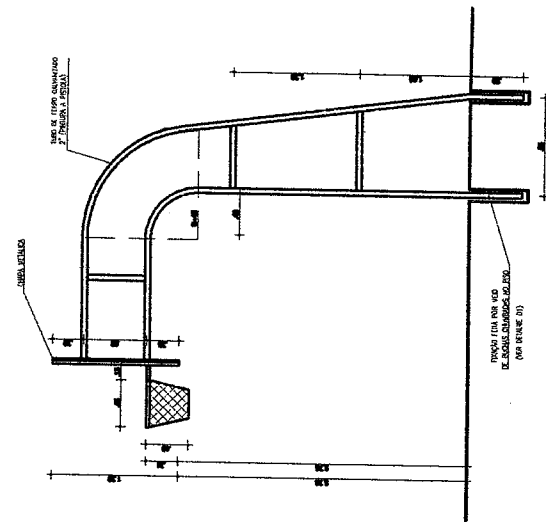
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 23
PREFEITURA DE
FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

André Moreira de Cavalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

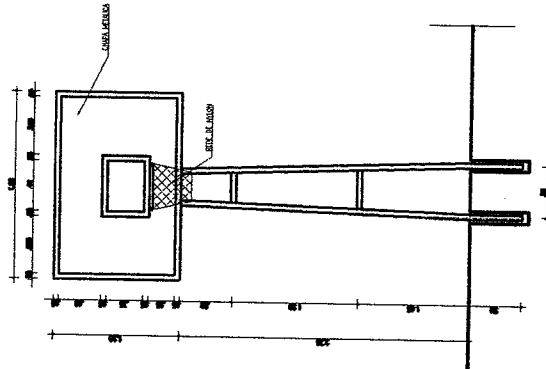
Responsáveis:

PROJETO	DESENHO	ESCALA	INDICADA	DATA
				JUNHO/2012
PRCHA				
02/05				
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA				
PROPRIETÁRIO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO				
ENDEREÇO/OBRA				
PARQUE DE VAQUEJADA / SEDE DO MUNICÍPIO / FARIAS BRITO - CEARA				
ASSUNTO				
ARQUITETÔNICO				
- PLANTA BAIXA				
- CORTES AA e BB				
- DETALHE ARQUIBANCADAS				

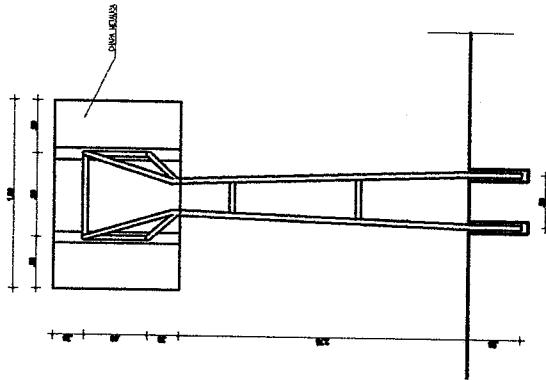
DETALHE ARQUIBANCADAS
ESCALA: 1/20



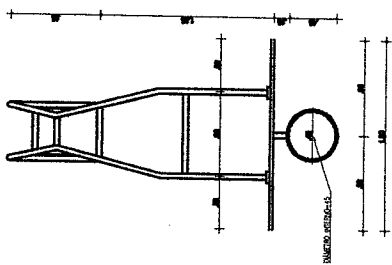
VISTA LATERAL
TABELA DE BASQUETEBOL
ESCALA 1:25



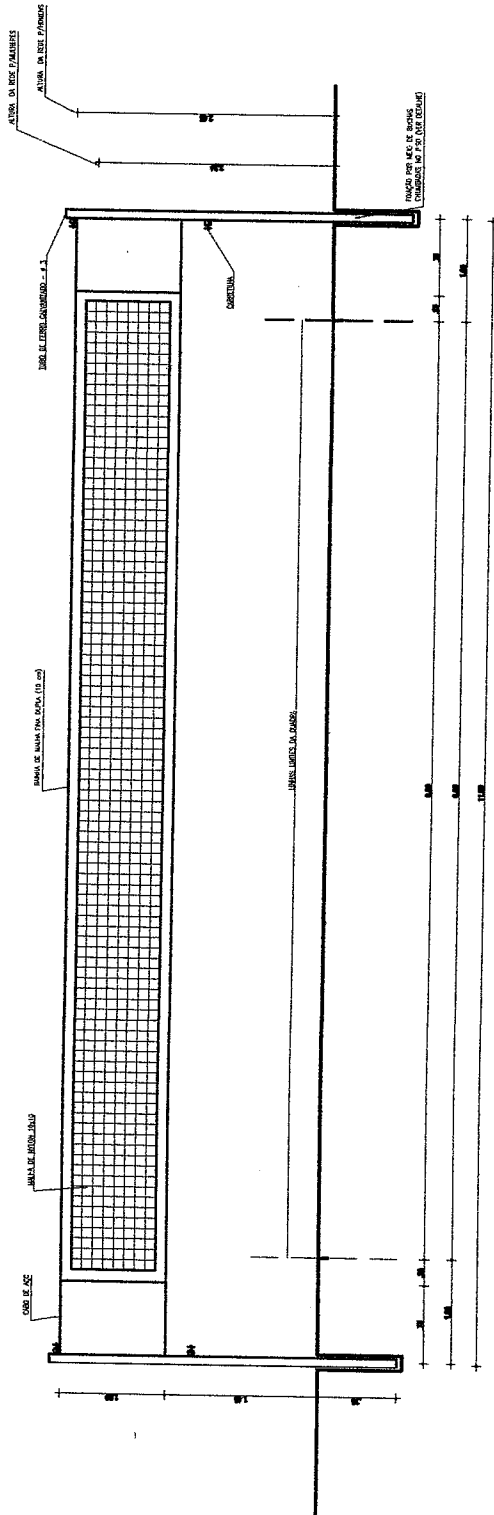
VISTA FRONTAL
TABELA DE BASQUETEBOL
ESCALA 1:25



VISTA POSTERIOR
TABELA DE BASQUETEBOL
ESCALA 1:25

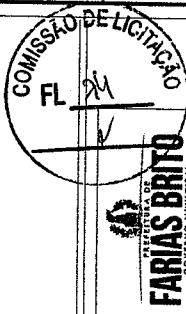


VISTA SUPERIOR
TABELA DE BASQUETEBOL
ESCALA 1:25



VISTA
REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/OE
RNP 0613148355



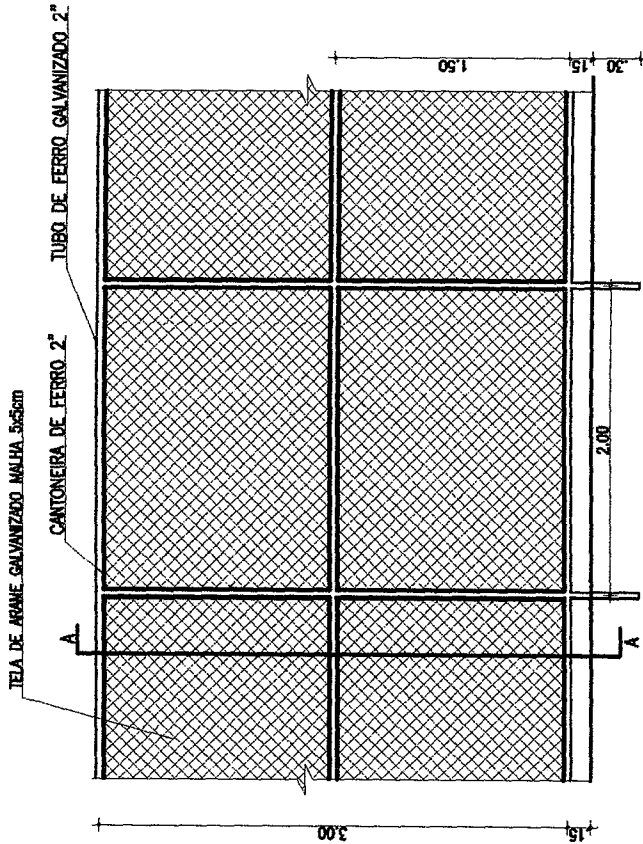
Responsáveis:

PROJETO
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
ENDEREÇO/OBRA
PARQUE DE VAQUEDADA / SEDE DO MUNICÍPIO / FARIAS BRITO - CEARÁ

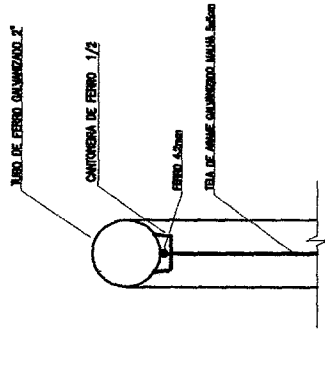
ASSUNTO
ARQUITETÔNICO
PRANCHA
- DETALHE TABELA DE BASQUETEBOL
- DETALHE REDE DE VOLEIBOL
03/05

PROJETO
SEINFRA
DESENHO
ALEXANDRE
ESCALA
INDICADA
DATA
JUNHO/2017



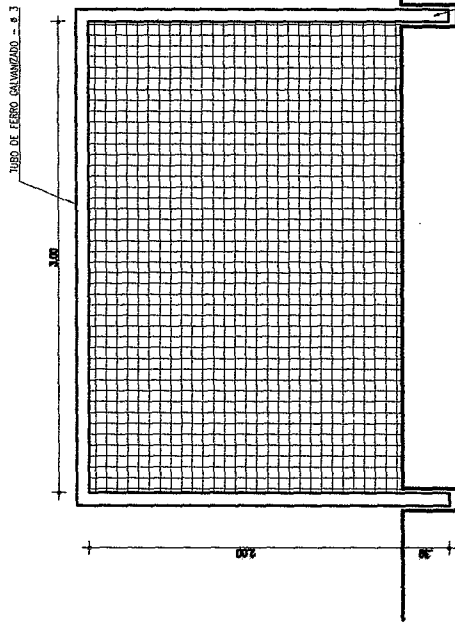
VISTA ALAMBRADO (LATERAL E FUNDOS)

ESCALA 1:25



CORTE AA

ESCALA 1:40



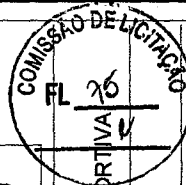
VISTA

BALISA DE FUTEBOL DE SALÃO

ESCALA 1:25

Responsáveis:

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/OE
RNP 0613148355



PROJETO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ENDEREÇO/OBRA

PARQUE DE VAQUEJADA / SEDE DO MUNICÍPIO / FARIAS BRITO - CEARÁ

ASSUNTO

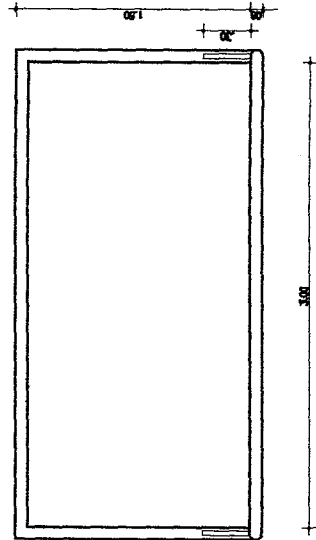
ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- DETALHES ALAMBRADO

- DETALHES BALISA FUT. DE SALÃO

04/05



PLANTA BAIXA

BALISA DE FUTEBOL DE SALÃO

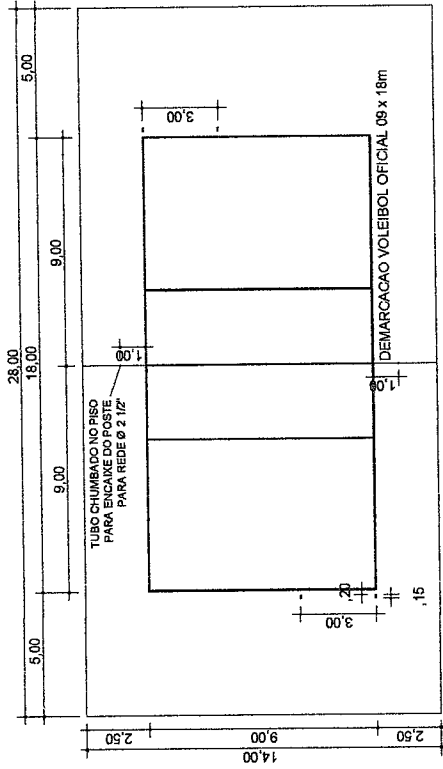
ESCALA 1:25

VISTA LATERAL

BALISA DE FUTEBOL DE SALÃO

ESCALA 1:25

PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
SEINFRA	ALEXANDRE	INDICADA	JUNHO/2017



DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VOLEIBOL OFICIAL

ESCALA: 1/150
FAIXA VOLEIBOL COR BRANCO
(LARGURA = 5cm - COMPR. = 82,20m)

Technical drawing of a basketball court layout. The drawing includes the following dimensions and labels:

- Overall Dimensions:**
 - Length: 28.00
 - Width: 14.00
- Equipment Placement:**
 - TUBO CHUIMADO NO FISO PARA ENCAIXE DA TRAVE** (Tube attached to the post for the beam fitting)
 - TRAVE REMOVIVEL** (Removable beam)
- Other Dimensions and Labels:**
 - 3.00 (Horizontal distance from the center line to the equipment)
 - 3.46 (Vertical distance from the center line to the equipment)
 - 3.00 (Horizontal distance from the center line to the equipment)
 - 3.46 (Vertical distance from the center line to the equipment)
 - 10' (Distance from the center line to the equipment)
 - 16.00 (Total width of the court)
 - 2.00 (Distance from the side line to the equipment)
 - 4.00 (Distance from the side line to the equipment)

LOWE'S
A VAILER

1 - POSITE DE VOLTA ORÇAL Nº=225mm LARGO E 0,55 CANTUDO NO PISO, EM TUDO DE TERMO CUMPRIMENTO, COM 3" DE BALETEIRO, ESP= 2mm, COM RECALAGEM DE ALTURA, SENDO 2,43m PARA JOGOS MECÂNICOS, 2,24m PARA JOGOS TERMINAIS E 2,17m PARA JOGOS AVANÇOS, COM CUMPRIMENTOS DE TERMO FLUIDO, ADAPTADO, AO MESMO, E MELHORA COM CANAL PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO, ACOMPANHADO (ORÇAL) BUCHAS PARA FIXAÇÃO NO PISO E TAMPA CILÍNDRICA DE CONCRETO COM CANTO DE 150mm, E 200mm DE DIÂMETRO, SENDO: A) 250 CUMPRIT(10).

B. ESTRUTURA PARA BASQUETEBOL

ESTRUTURA FPA, EM PLOT. TUBULAR COM 2,5mm DE ALUMINIO LIGRE E BASE
UNIDADO 1,60 x 0,80m, SUSTENTADA POR DOIS ENCAIXADORES, ACOMPANHADA DI-
RETA POR TABELAS EM MADEIRA COMPREGADA TORRES, INDEPENDENTE PRINCIPAL COM
ESPALTE SINCRONIZADO, MEDINDO 1800 x 1200mm, COM MOLDEIRA METÁLICA EM
TODA A VOLTA, ARROS E REZE ORÇAM.

DEMARCAÇÃO FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL

ESCALA: 1/150
FAIXA FUTEBOL DE SALAO COR AZUL
(ARGURA = 5cm - COMPRIMENTO TOTAL = 157,00m)

1 - TRAVE OPTICA PARA INTERIO DE SALAO REMOVIVEL E COM TAMPA CUBRIDORA COMERCIAL COM ANVISA DE TERMO E NA MEDIDA OPTICA 3,00 x 2,00m LARGOS. CONFECCIONADA EM PIRETE TUBULAR DE TERMO GALVANIZADO DE 3" DE DIAMETRO EXTERNO 4x2,00mm.

Resposaveis:



PROJETO

ΠΡΟΒΛΕΤΑΡΙΟ

PROPRIETARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ENDERECO/ORRA

ASSINTO

ABOLITETÔNICO

REMARCAÇÃO GERAL DE CIÊNCIAS

- DEMARCAÇÃO OFICIAL DE
ESPECIFICAÇÕES GERAIS

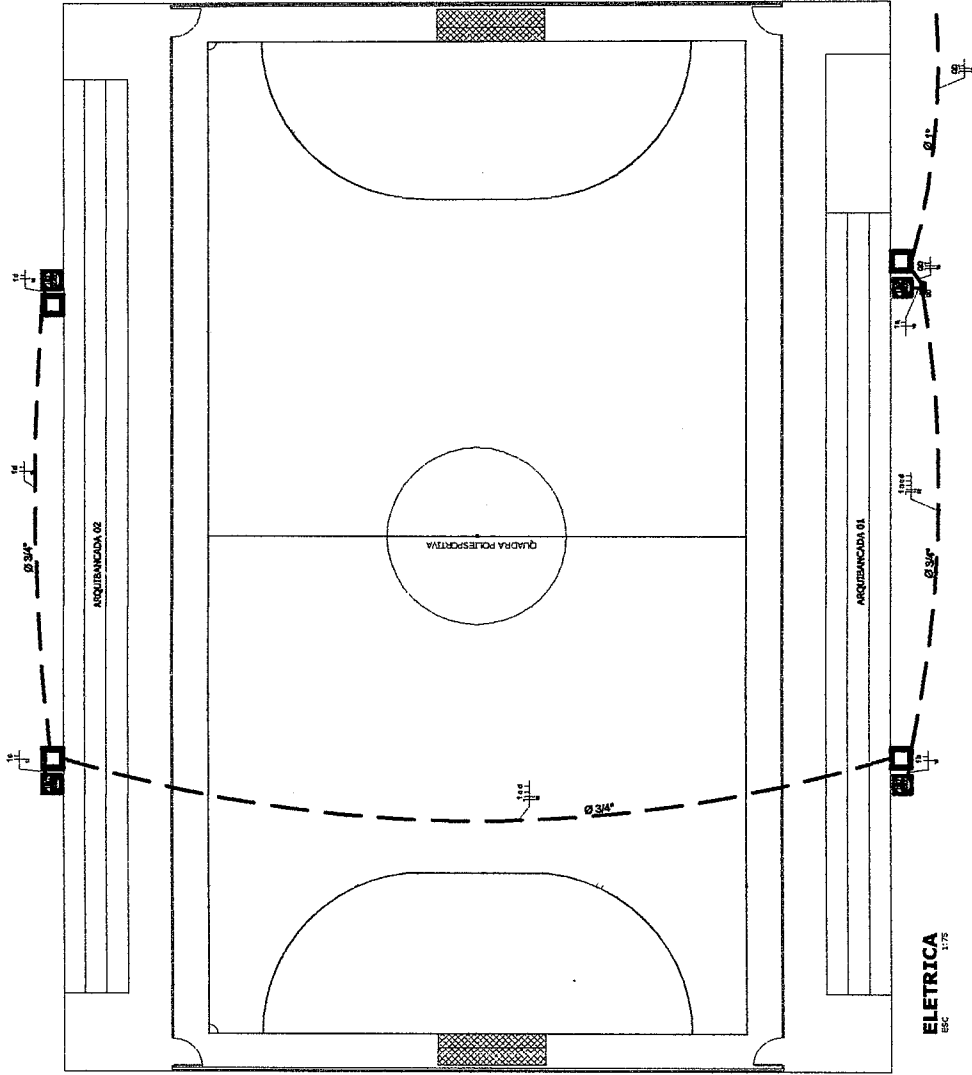
PRANCHA

05/05

PROJETO
SENAIERA

DESENHO	ESCALA	INDICA
ALEXANDRE		

DATA
JUNHO/2017

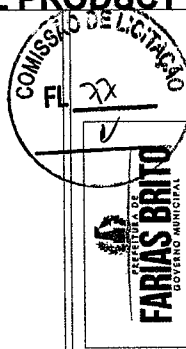


QUADRO DE QUANTITATIVOS		
ITEM	UNIDADE	QUANT.
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, SDA COM "POSTE DE CONCRETO", INCLUSIVE CABEAMENTO, CABA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UND	1,00
CABA DE INSPEÇÃO EM ALUMINÁRIO DE TUBULO MACIÇO 600X60X10CM	UND	5,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	11,68
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	88,94
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	265,03
ANTI-CIAMAIA 100V/250V	M	34,68
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPORÇÃO COM BARRAMENTO PARA ATÉ 6 DISJUNTORES	UND	1,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA/AMERICAN (10A)	UND	4,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA/AMERICAN (20A)	UND	1,00
POSTE CONCRETO H=10M, 3 PROJETORES LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W/4.000V	UND	4,00

Legenda	
	POSTE COM 3 REFLETORES 400 W (Q3400)
	Quadro de distribuição - embutido a 1,50m do piso em parede de concreto
	Quadro de inspeção embutido a 1,50m do piso em parede de concreto existente
	Fios Neutro, Fase, Terra e retorno, respectivamente.
	Diâmetro do Eletroduto
	Caba de alvenaria, fundo de brita e Tampa de concreto dimensões 80x50x80 cm
	Poste de concreto existente

DET. POSTE
1/75

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613149355



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

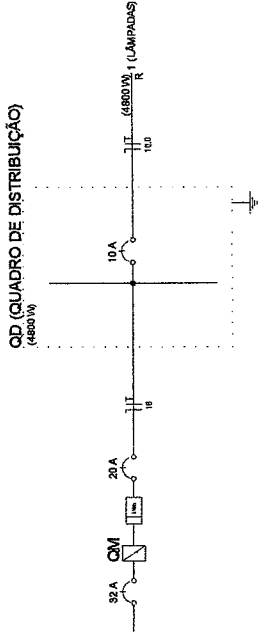
ENDEREÇO/OBRA: PARQUE DE VILA NOVA / SEDE DO MUNICÍPIO / FARIAS BRITO - CEARÁ

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO

PRINCHA: 01/01

PLANTA BAIXA, QUADROS, DETALHES

PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
SEINFRA	ENGº ANDRÉ C.	INDICADA	JUNHO/2017



QUADRO DE CARGAS									
CARGA DE CARGA	LÂMPADAS (W)	TOMADAS (V)	TOMADAS (V)	TOMADAS (V)	TOMADAS (V)	TOMADAS (V)	TOMADAS (V)	TOMADAS (V)	TOMADAS (V)
	FLUO	FLUO	FLUO	FLUO	FLUO	FLUO	FLUO	FLUO	FLUO
QD	12	12	12	12	12	12	12	12	12
OT	12	12	12	12	12	12	12	12	12
TOTAL	24	24	24	24	24	24	24	24	24

CORES

- FASE R - VERMELHO
- FASE S - PRETO
- FASE T - BRANCO
- FIO DE TIPO - AZUL CLARO
- RETORNO - AMARELO
- TERRA - VERDE



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra poliesportiva no parque de vaquejada do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1037815-85, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Farias Brito/CE, e de outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Ygor de Menezes e Bezerra, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.28.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Farias Brito, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra poliesportiva no parque de vaquejada do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1037815-85, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

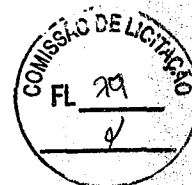
3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Plano de Trabalho nº 1037815-85, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	07	27.812.0087.1.020.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

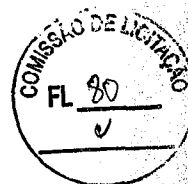
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- r) Permitir aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, durante a execução do contrato, o livre acesso aos documentos de registros contábeis da CONTRATADA.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE,

Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º